

ANEXO 2

CONFRONTAÇÕES DOS LIMITES MUNICIPAIS E MEMORIAL DESCRITIVO DOS LIMITES DISTRITAIS DE SANTA MARIA/RS.

Este anexo é parte integrante da Lei de Uso e Ocupação do Solo do Município de Santa Maria, que abordará: organização político-administrativa, as confrontações da área municipal e a descrição dos limites distritais.

1 - ORGANIZAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

O Município de Santa Maria localiza-se na região geográfica Sul mesorregião geográfica ocidental riograndense - microrregião geográfica Santa Maria.

A área municipal compõe-se de dez Distritos, denominados: Sede Municipal - 1º Distrito; São Valentim - 2º Distrito; Pains - 3º Distrito; Arroio Grande - 4º Distrito; Arroio do Só - 5º Distrito; Passo do Verde - 6º Distrito; Boca do Monte - 7º Distrito; Palma - 8º Distrito; Santa Flora - 9º Distrito e, Santo Antônio - 10º Distrito.

2 - CONFRONTAÇÕES DA ÁREA MUNICIPAL

O Município de Santa Maria confronta-se:

- Ao **Norte**: Com os Municípios de São Martinho da Serra, Itaara, Júlio de Castilhos e Silveira Martins;
- Ao **Leste**: Com o Município de Restinga Sêca;
- Ao **Sul**: Com os Municípios de Formigueiro, São Sepé e parte do Município de São Gabriel;
- Ao **Oeste**: Com parte do Município de São Gabriel e os Municípios de Dilermando de Aguiar e São Pedro do Sul.

3 - DESCRIÇÃO DOS LIMITES DISTRITAIS

3.1 - LIMITE DISTRITAL DO 1º DISTRITO SEDE MUNICIPAL

O limite distrital do 1º Distrito Sede corresponde a área urbana do Município, o qual está descrito no ANEXO 5 da Lei de Uso e Ocupação do Solo.

3.2 - LIMITE DISTRITAL DO 2º DISTRITO SÃO VALENTIM

Ficam definidos os limites do 2º Distrito, conforme ANEXO 18, com área aproximadamente de 164,62 km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Inicia no cruzamento da Sanga da Laranjeira com a Estrada Vicinal Sem Denominação, segue-se a partir daí, pela seguinte delimitação: Estrada Vicinal Sem Denominação, afluente da margem Oeste do Arroio do Raimundo, cortando a Estrada

dos Piveta, até a sua foz no Arroio do Raimundo; leito do Arroio Raimundo; eixo da Rodovia BRS-158, até o Arroio Ferreira; leito do Arroio Ferreira; Estrada Municipal Juca Monteiro; segue pela Avenida do Exército (BRS 158), até a Rua Irmã Dulce; eixo da Rua Irmã Dulce, até o leito do Arroio Cadena.

- Ao **Leste**: Deste ponto, deflete-se, a jusante, pelo leito do Arroio Cadena, até a sua foz, no Arroio Arenal.

- Ao **Sul**: Arroio Arenal, até encontrar o Arroio Sarandi; leito do Arroio Sarandi, a montante, passando pela Sanga da Laranjeira, também, a montante, até a Estrada Vicinal Sem Denominação;

- Ao **Oeste**: Deste ponto, segue pela Sanga da Laranjeira, até a encontrar novamente a Estrada Vicinal Sem Denominação; início desta demarcação.

3.3 - LIMITE DISTRITAL DO 3º TERCEIRO DISTRITO PAINS

Ficam definidos os limites do 3º Distrito, conforme ANEXO 19, com área aproximadamente de 127,26 km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Com início na canalização do Arroio Cadena, num ponto de projeção Oeste do eixo da Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo segue-se daí, no sentido Leste, pela seguinte delimitação: eixo desta estrada; Estrada Municipal Vergílio Da Cás; deste, segue numa linha reta, ao Sudeste, por aproximadamente 1.700 metros até a Estrada Municipal Marques Santos; deste, segue numa linha reta, ao Sudeste, por 1.400 metros até encontrar a Rodovia BRS-392; deste, segue numa linha reta por aproximadamente 700 metros a Leste até o eixo da Rua José Tavares Abrantes; deste, segue numa linha reta por aproximadamente 800 metros até a Rua Antão Abrantes; deste, segue numa linha reta por aproximadamente 2.200 metros até a Estrada Amaro Luiz de Avila; Estrada Amaro Luiz de Avila, até encontrar o Arroio Passo das Tropas; Arroio Passo das Tropas, faixa paralela ao Sudeste e distante aproximadamente 350 metros da Rua Adolfo de Menezes e sua projeção; Estrada Municipal Silvio Schirmer; Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira, no sentido Nordeste, até a ponte sobre a Sanga Lagoão do Ouro; por esta sanga, a jusante até a Estrada dos Tonettos.

- Ao **Leste**: Encontro da Sanga Lagoão do Ouro com a Estrada dos Tonetos; Estrada dos Tonetos; linha férrea Santa Maria - Porto Alegre, no sentido Sudeste, até o seu cruzamento com a Sanga, até a Sanga Banhado Grande.

- Ao **Sul**: Cruzamento da Estrada dos Tonettos com a Sanga Banhado Grande; Sanga Banhado Grande, em direção a sua nascente; Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira, até o encontro com a Rua Marciano Flores Mendonça; Rua Marciano Flores Mendonça; Estrada Municipal Paulo Brilhante, até o leito do Arroio Arenal.

- Ao **Oeste**: Leito do Arroio Arenal, com a Estrada Municipal Paulo Brilhante; Arroio Arenal; a montante, pelo leito do Arroio Cadena, até alcançar um ponto da projeção Oeste da Estrada Municipal Antônio Ovídio Severo, início desta demarcação.

3.4 - LIMITE DISTRITAL DO 4º DISTRITO ARROIO GRANDE

Ficam definidos os limites do 4º Distrito, conforme ANEXO 20, com área de aproximadamente 128,34 Km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Inicia no ponto de confluência do Arroio Garganta do Diabo, com a Rodovia BRS-158; projeção deste ponto para Nordeste, contornando o morro, até encontrar novamente o eixo da Rodovia BRS-158; deste ponto projeção a Nordeste, novamente, até encontrar a Estrada para a Brita Pinhal; deste ponto, projeção para Leste, seguindo pela estrada para Brita Pinhal, até a nascente da Sanga Eturi Pozzobon; pelo leito da Sanga Eturi Pozzobon até encontrar a Estrada Barato; pela estrada Estrada Barato; Estrada do Baú; projeção para o Norte, até a nascente da Sanga Fracari; segue pela Estrada Colônia Nova; divisa com o Município de Itaara.

- Ao **Leste**: Divisa dos municípios de Júlio de Castilhos e Silveira Martins; nascente do Arroio Tafona; Arroio Tafona a jusante até a Rua Joaquim Pillon Neto; Rua Joaquim Pillon Neto até o Arroio Grande; Arroio Grande a jusante até a Rodovia RSC-287.

- Ao **Sul**: Segue do ponto na Rodovia RSC-287, junto ao Arroio Grande, pela Rodovia RSC-287, no sentido Oeste; na Rodovia RSC-287, próximo ao retorno da ALA 4 da Força Área Brasileira (Antiga BASM), até encontrar a linha férrea Santa Maria - Porto Alegre, segue pela linha férrea, com projeção para o Norte, até encontrar o Rio Vacacaí-Mirim; leito do Rio Vacacaí-Mirim, até encontrar a Estrada Municipal Ângelo Berleze.

- Ao **Oeste**: Estrada Municipal Ângelo Berleze, no sentido Norte; linha projetada, até encontrar o Arroio Garganta do Diabo, num ponto que alinha com o eixo da Rodovia BRS-158, início desta demarcação.

3.5 - LIMITE DISTRITAL DO 5º DISTRITO ARROIO DO SÓ

Ficam definidos os limites do 5º Distrito, conforme ANEXO 21, com área de aproximadamente 156,08 km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Cruzamento da Estrada Municipal Paulo Brilhante com a Estrada Municipal Marciano Flores Mendonça; segue pela Estrada Municipal Marciano Flores Mendonça; Estrada Municipal Pedro Fernandes da Silveira, até a Sanga Banhado Grande; leito da Sanga Banhado Grande, até sua foz no Rio Vacacaí-Mirin.

- Ao **Leste**: Deste ponto, segue-se, no sentido Sul pelo Rio Vacacaí-Mirin, até encontrar o leito do Arroio do Só; leito do Arroio do Só até a sua nascente, quando em linha reta, atinge-se a Sanga do Paredão; daí, segue-se a jusante, até a foz no Rio Vacacaí.

- Ao **Sul**: Daí, segue-se por este rio, a montante, até a foz do Arroio Arenal, por onde deflete-se, também, a montante, até a foz do Arroio Arenal.

- Ao **Oeste**: Da foz do Arroio Arenal, segue-se a montante por esse arroio até encontrar a Estrada Municipal Paulo Brilhante, no sentido Norte; Estrada Municipal Paulo Brilhante até o cruzamento com a Estrada Municipal Marciano Flores Mendonça; início desta demarcação.

3.6 - LIMITE DISTRITAL DO 6º DISTRITO PASSO DO VERDE

Ficam definidos os limites do 6º Distrito, conforme ANEXO 22, com área de aproximadamente 131,59 km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Inicia no cruzamento da Arroio da Lavagem com a Estrada Municipal Januário Chagas Franco; segue pela Estrada Municipal Januário Chagas Franco até

a Rodovia BRS-392; Rodovia BRS-392 até a ponte do Arroio Arenal; Arroio Arenal até o encontro com a Sanga do Coitado.

- Ao **Leste**: No encontro com a Sanga do Coitado, com a Arroio Arenal, segue pelo arroio até sua foz no Rio Vacacaí.
- Ao **Sul**: Rio Vacacaí, no sentido Oeste, cruzando a BRS-392, até a confluência com o Arroio da Lavagem.
- Ao **Oeste**: Arroio da Lavagem, a montante, até encontrar a Estrada Municipal Januário Chagas Franco; início desta demarcação.

3.7 - LIMITE DISTRITAL DO 7º DISTRITO BOCA DO MONTE

Ficam definidos os limites do 7º Distrito, conforme ANEXO 23, com área aproximadamente de 271,21, cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Inicia na foz da Sanga do Filipinho com o Rio Ibicuí-Mirin; Rio Ibicuí - Mirin; Arroio do Lajeado, até a sua nascente; projeção ao Sudeste até encontrar a Estrada Municipal Alcides Florindo Marafiga; divisa do Município de Silveira Martins; Sanga do Quilombo; Arroio do Tigre, até a Estrada Municipal Armando Arruda.
- Ao **Leste**: Estrada Municipal Armando Arruda, com o Arroio do Tigre; eixo da Estrada Municipal Armando Arruda, no sentido Sul; eixo Estrada do Divino, no sentido Leste; afluente da margem Sul do Arroio do Tigre, no sentido a montante, até a sua nascente, junto ao colo do Morro Isabel; linha seca, de aproximadamente 200 metros, em sentido Sul, até encontrar a nascente Noroeste da Sanga Funda; por esta nascente, a jusante, até confluir com a Sanga Funda; leito da Sanga Funda, a jusante, até confluir com o Arroio Ferreira; leito do Arroio Ferreira, à jusante, até encontrar a Rodovia BRS-158.
- Ao **Sul**: Eixo da Rodovia BRS-158, com o Arroio Ferreira; Rodovia BRS-158, até o leito do Arroio Raimundo; Leito do Arroio Raimundo; no sentido a montante; afluente da margem Oeste do Arroio do Raimundo, no sentido a montante, cortando a Estrada dos Piveta, até a sua nascente; linha de projeção que parte desta nascente, no sentido Noroeste, até encontrar um ponto do eixo da antiga estrada para Dilermando de Aguiar; antiga estrada para Dilermando de Aguiar, no sentido Sudoeste, até encontrar um ponto do limite intermunicipal com Dilermando de Aguiar, junto a Sanga do Filipinho.
- Ao **Oeste**: Leito da Sanga do Filipinho, no sentido a jusante, até, a sua foz, junto ao Rio Ibicuí Mirim, início desta demarcação.

3.8 - LIMITE DISTRITAL DO 8º DISTRITO PALMA

Ficam definidos os limites do 8º Distrito, conforme ANEXO 2, com área aproximadamente de 96,87 Km², cuja delimitação compreende:

- Ao **Norte**: Inicia no cruzamento da linha férrea Santa Maria-Porto Alegre com a Rodovia RSC-287; segue pela Rodovia RSC-287 até o Arroio Grande, pelo Arroio Grande a montante, até encontrar a Rua Joaquim Pillon Neto; Rua Joaquim Pillon Neto até o Arroio Tafona; Arroio Tafona a montante até sua nascente, junto à divisa com o Município de Silveira Martins; divisa com o Município de Silveira Martins a Leste.

- **Ao Leste:** Segue deste último ponto para Sul até encontrar o Arroio Porteira (também conhecido como Araricá); leito do Arroio Porteira também conhecido como Araricá) até o Rio Vacacaí-Mirim.

- **Ao Sul:** Rio Vacacaí-Mirim, por aproximadamente 1.800 metros a Leste; até encontrar a projeção da foz do Arroio do Só; faixa de aproximadamente 500 metros ao Sul do Rio Vacacaí-Mirim, até encontrar o Arroio do Só; leito do Arroio do Só; Leito do Rio Vacacaí-Mirim até encontrar a foz da Sanga do Banhado Grande; Sanga do Banhado Grande a montante, até encontrar a linha férrea Santa Maria-Porto Alegre.

3.9 - LIMITE DISTRITAL DO 9º DISTRITO SANTA FLORA

Ficam definidos os limites do 9º Distrito, conforme ANEXO 25, com área de aproximadamente 520,03 km², cuja delimitação compreende:

- **Ao Norte:** Inicia na intersecção da sanga da Cria com Estrada Coxilha da Ramada; segue por esta estrada até encontrar a Sanga da Ramada; leito da Sanga da Ramada; leito do Arroio Sarandi; Arroio Arenal, segue-se a partir daí, a jusante, pelo leito do Arroio Arenal, até o cruzamento com a Rodovia BRS-392;

- **Ao Leste:** Deflete-se a seguir pelas seguintes linhas divisórias: pela BRS-392, no sentido Sul; pela Estrada Municipal Januário Chagas Franco; pelo Arroio da Lavagem, a jusante, até alcançar o Rio Vacacaí.

- **Ao Sul:** Segue-se por este rio, a montante, depois, deflete-se pelo Rio dos Corvos, também, a montante, até encontrar a ponte do Passo da Lagoa.

- **Ao Oeste:** A partir da ponte do Passo da Lagoa, a montante, pelo Rio dos Corvos, até encontrar a foz da Sanga da Cria (conhecida, também, por Sanga da Limeira), segue-se, a montante, pela Sanga da Cria, até o seu cruzamento com a Estrada Coxilha da Ramada, início desta demarcação.

3.10 - LIMITE DISTRITAL DO 10º DISTRITO SANTO ANTÃO

Ficam definidos os limites do 10º Distrito, conforme ANEXO 26, com área de aproximadamente 51,24 km², cuja delimitação compreende:

- **Ao Norte:** Começa no ponto de intersecção da Estrada Municipal Armando Arruda com o Arroio do Tigre; segue em linha reta para o Leste, até encontrar o eixo da Rodovia ERS-516; Rodovia ERS-516, até a Estrada Água Negra, Sanga Água Negra na direção Leste, próximo a Estrada Água Negra.

- **Ao Leste:** Sanga da Água Negra; segue por linha seca, em sentido Sul até encontrar a nascente do Arroio Vacacaí-Mirim. Deste ponto, segue pelo Arroio Vacacaí-Mirim, à jusante, até encontrar a ponte da linha férrea sobre este arroio (divisa intermunicipal Santa Maria - Itaara). Segue pela ferrovia, em sentido Sul, até encontrar a ponte sobre um afluente da margem direita do Arroio Vacacaí-Mirim. Deste ponto, segue por este afluente, à montante, até sua nascente, por linha seca, de aproximadamente 500 metros, em sentido Sudoeste, até encontrar a nascente Norte do Arroio Wolf; segue por este arroio (curso principal), à jusante até o ponto de convergência do início da demarcação da orientação Sul.

- Ao **Sul**: No curso principal do Arroio Wolf, segue por linha seca, por aproximadamente 2.000 metros, em sentido Oeste, até encontrar a variante desativada da Estrada Nova para São Martinho da Serra, passando pelo flanco Sul do Morro das Antenas (início do corredor de acesso à Vila Nossa Senhora da Conceição); deste ponto, segue pela Estrada Nova para São Martinho da Serra, em sentido Sul, por aproximadamente 850 metros, até encontrar a ponte (viaduto) sobre a linha férrea, Santa Maria-Uruguaiana. Deste ponto, segue pela ferrovia, em sentido geral Oeste, até a ponte sobre o Arroio Ferreira.

- Ao **Oeste**: Da ponte da ferrovia sobre o Arroio Ferreira, segue por este arroio, à montante, até encontrar a confluência com a Sanga Funda; deste ponto, segue pela Sanga Funda, a montante, até encontrar a confluência do primeiro afluente da margem direita; deste ponto, segue por este afluente, à montante, até sua nascente, em sentido geral Norte, junto ao colo do “Morro da Isabel”; deste ponto, segue por linha seca, de aproximadamente 200 metros, em sentido Norte, até encontrar a nascente Sudoeste, do afluente da margem esquerda do Arroio do Tigre. Segue por este afluente do Arroio do Tigre, até encontrar a ponte da Estrada do Divino e, por esta estrada, em sentido Noroeste, até encontrar a Estrada Municipal Armando Arruda com o Arroio do Tigre.